Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 02 de agosto de 2021 às 12:18, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3192100: ATA DA VIGÉSIMA SÉTIMA ASSEMBLEIA GERAL DO CIGA - 21.07.2021 - VIRTUAL

ENTIDADE

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3192100

Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

Ata da 27ª Assembleia Geral Extraordinária do CIGA

No dia vinte e um de julho de dois mil e vinte e um, conforme Edital de Convocação N.º 03/2021, deu-se por encerrada a Assembleia Geral virtual realizada nos termos previstos no referido Edital, sendo a participação dos municípios consorciados registrada por meio do envio da cédula de votação assinada eletronicamente, com o e-CPF dos respectivos prefeitos (certificado digital ICP-Brasil) ou com assinatura eletrônica qualificada ou avançada (acesso GovBR), ao e-mail do CIGA. As informações necessárias à tomada de decisão, pelos Chefes do Poder Executivo dos Municípios consorciados, referente à Ordem do dia foram divulgadas a partir do dia 09 de julho de 2021 no seguinte endereço eletrônico: ciga.sc.gov.br/assembleia. No período de votação, o voto foi registrado na cédula de votação assinalando a opção 'APROVADO' ou 'REPROVADO' para cada item da seguinte Ordem do Dia: 1) Homologação da suspensão, realizada *ad referendum* da Assembleia Geral, da revisão geral anual de salários, gratificações pelo desempenho de atividades especiais e titulação dos empregados do CIGA para o exercício de 2021, e aprovação para revogar a Resolução CIGA n.º 190, de 15 de janeiro de 2021, ato que concedeu a revisão geral anual no âmbito do CIGA; 2) Manter valores dos serviços disponibilizados/desenvolvidos diretamente pelo CIGA para o Exercício de 2022 sem reajuste; 3) Reajustar os valores dos serviços contratados pelo CIGA e disponibilizados por terceiros para o Exercício de 2022 com reajuste previsto no Edital de Licitação/Contrato; 4) Orçamento do CIGA para o Exercício de 2022; e 5) Homologação do ingresso de novos municípios no CIGA. No período de votação, foram recebidas 54 (cinquenta e quatro) cédulas de votação, sendo validadas 52 (cinquenta e duas) cédulas que estavam devidamente assinadas, com assinatura eletrônica válida, pelo prefeito do município consorciado. As duas cédulas que não foram validadas e, portanto, não consideradas na contagem de votos válidos são de Belmonte/SC (assinatura constante na cédula de votação não foi considerada válida), e de Ouro/SC (assinatura constante na cédula de votação não era do prefeito, mas da Secretária de Administração do município). Ambas as cédulas, embora não sejam consideradas como votos válidos e não afetem o resultado final da presente Assembleia, registravam a aprovação de todos os itens da Ordem do Dia. Os demais municípios consorciados que não participaram da presente Assembleia Geral foram considerados como abstenções de voto, representando um total de 270 (duzentos e setenta). Ainda, vale registrar que o município de Caçador/SC enviou e-mail no prazo da votação, mas não encaminhou a cédula de votação anexa; e o município de Bandeirante/SC encaminhou e-mail com a cédula de votação fora do prazo, no dia 22 de julho de 2021. A formalização da presente

Assembleia Geral, com todas as cédulas e demais documentos mencionados na presente Ata, constam no Processo Administrativo Eletrônico nº 142/2021, disponível para consulta em: https://e2.ciga.sc.gov.br/#/processo/4a250a25-9bdf-4921-8982-16fa6d0cb7b4. Ato contínuo, procedeu-se com a apuração dos votos e proclamação dos seguintes resultados para cada item da Ordem do Dia: 1) Homologação da suspensão, realizada *ad referendum* da Assembleia Geral, da revisão geral anual de salários, gratificações pelo desempenho de atividades especiais e titulação dos empregados do CIGA para o exercício de 2021, e aprovação para revogar a Resolução CIGA n.º 190, de 15 de janeiro de 2021, ato que concedeu a revisão geral anual no âmbito do CIGA - com base Decisão nº 417/2021 proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina nos autos do Processo @CON 21/00195659 e respectivas orientações encaminhadas por meio do Ofício Circular DGCE/DAP/00007/2021, de 1º de julho de 2021, pelas Diretorias Geral de Controle Externo e de Atos do Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE/SC, no sentido de que a revisão geral anual concedida durante a vigência da LC 173/2020 deve ser, de imediato, tornada sem efeito, independentemente da prévia revogação da lei ou outro ato normativo que a concedeu, ficando suspensos os pagamentos deles decorrentes, retornando a remuneração dos servidores, a partir de 1° de julho de 2021, ao mesmo valor anteriormente vigente e, de forma complementar, devem ser adotadas as providências para a revogação da lei ou outro ato normativo que concederam a RGA no período vedado pela norma do indigitado artigo 8º, I, da LC 173/2020, tornando-os sem efeito a partir de 1º de julho de 2021; e, também, a Nota Técnica nº 28/2021 expedida pela Federação Catarinense de Municípios (FECAM), foi no sentido da necessidade de dar-se efetivo cumprimento à Decisão nº 417/2021 proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina nos autos do Processo @CON 21/00195659: item 1) aprovado por 50 votos – 96% dos votos válidos. Quanto ao item 1), o Presidente do CIGA e Prefeito de Campos Novos, Sr. Alexandre Silvio Zancanaro, registrou o seguinte em sua cédula de votação: "Consideração ao Item 1) da Ordem do Dia: Registro que considerando a intensificação do debate, nos últimos dias, após a abertura da presente Assembleia Virtual, acerca da referida pauta, bem como o crescente ingresso de ações judiciais para defesa da legalidade dos atos que concederam a reposição geral anual salarial, esta Presidência, em nome dos demais prefeitos consorciados, não descarta a possibilidade de buscar alternativas, inclusive judiciais, para a manutenção da revisão geral anual, por ora suspensa e em debate como item 1 desta Assembleia."; 2) Manter valores dos serviços disponibilizados/desenvolvidos diretamente pelo CIGA para o Exercício de 2022 sem reajuste – manutenção dos valores os seguintes

serviços: CIGA Diário; CIGA CIM; CIGA Simples; CIGA Obras; CIGA Nota; Sinfat; e e-CIGA: item 2) aprovado por 52 votos – 100% dos votos válidos; 3) Reajustar os valores dos serviços contratados pelo CIGA e disponibilizados por terceiros para o Exercício de 2022 com reajuste previsto no Edital de Licitação/Contrato – percentual de reajuste proposto, conforme previsto nos Editais/Contratos, aos serviços CIGA Câmara e CIGA Geo para o exercício de 2022 foi de 9,22% (INPC acumulado últimos 12 meses – Junho/2020 a Junho/2021): item 3) aprovado por 46 votos – 88% dos votos válidos; 4) Orçamento do CIGA para o Exercício de 2022 - receitas e despesas para 2022 totalizarão R$ 5.109.722,94 (cinco milhões, cento e nove mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos), sendo que as receitas estimadas ocorrerão pela arrecadação da prestação de serviços dos sistemas contratados pelos entes consorciados, e as despesas estão fixadas nas seguintes naturezas: despesa com pessoal e encargos sociais em R$ 2.858.094,24 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos); despesas correntes em R$ 2.160.531,48 (dois milhões, cento e sessenta mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos); despesas com investimentos em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e reserva de contingência em R$ 51.097,23 (cinquenta e um mil, noventa e sete reais e vinte e três centavos): item 4) aprovado por 52 votos – 100% dos votos válidos; e 5) Homologação do ingresso de novos municípios no CIGA - Raposa/MA (Lei nº 364/2019); Ilhéus/BA (Lei nº 4.098/2020); Cidelândia/MA (Lei nº 293/2020); Taió/SC (Lei nº 4.216/2020); Campo Belo do Sul/SC (Lei nº 2.434/2021): item 5) aprovado por 52 votos – 100% dos votos válidos. Encerrada a conferência e contagem de votos, eu, Morgana Arent Michels Bagini, lavrei a presente Ata no dia vinte e três de julho de 2021, a qual segue assinada por mim, bem como pelo Diretor Executivo do CIGA, Sr. Gilsoni Lunardi Albino, pelo Primeiro Secretário do CIGA e Prefeito do Município de São Martinho/SC, Sr. Robson Jean Back, e pelo Presidente do CIGA e Prefeito de Campos Novos/SC, Sr. Silvio Alexandre Zancanaro, devendo-se publicar na imprensa oficial do CIGA, o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), como condição de eficácia e validade, nos termos do art. 51 do Contrato de Consórcio Público e do art. 37 do Estatuto deste Consórcio Público.

MORGANA ARENT MICHELS BAGINI
Gerente Administrativa do CIGA

GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

ROBSON JEAN BACK
Primeiro Secretário do CIGA
Prefeito de São Martinho/SC

SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO
Presidente do CIGA
Prefeito de Campos Novos/SC

ANEXO À ATA DA 27ª ASSEMBLEIA GERAL

Relação dos municípios participantes:

	Município	**Prefeito**
1	Abelardo Luz	Nerci Santin
2	Agrolândia	José Constante
3	Água Doce	Nelci Fátima Trento Bortolini
4	Alto Bela Vista	Elton Mattes
5	Araquari	Clenilton Carlos Pereira
6	Arroio Trinta	Alcidir Felchilcher
7	Belmonte*	Jair Antonio Giumbelli*
8	Blumenau	Mario Hildebrandt
9	Bocaina do Sul	João Eduardo Della Justina
10	Bom Retiro	Albino Gonçalves Padilha
11	Bombinhas	Paulo Henrique Dalago Muller
12	Botuverá	Alcir Merizio
13	Campo Alegre	Alice Bayerl Grosskopf
14	Campos Novos	Silvio Alexandre Zancanaro
15	Chapecó	João Rodrigues
16	Cordilheira Alta	Clodoaldo Briancini
17	Corupá	Luiz Carlos Tamanini
18	Curitibanos	Kleberson Luciano Lima
19	Guabiruba	Valmir Zirke
20	Guarujá do Sul	Claudio Junior Weschenfelder
21	Herval d'Oeste	Mauro Sergio Martini
22	Imaruí	Patrick Corrêa
23	Iporã do Oeste	Adélio Marx
24	Irani	Vanderlei Canci
25	Irineópolis	Lademir Fernando Arcari
26	Itajaí	Volnei Jose Morastoni
27	Itapema	Nilza Nilda Simas
28	Ituporanga	Gervasio Jose Maciel
29	Leoberto Leal	Vitor Norberto Alves
30	Lindóia do Sul	Neudi Angelo Bertol
31	Lontras	Marcionei Hillesheim
32	Luzerna	Juliano Schneider
33	Massaranduba	Armindo Sesar Tassi
34	Matos Costa	Paulo Bueno de Camargo
35	Nova Trento	Tiago Dalsasso
36	Ouro**	Claudir Duarte
37	Palmeira	Fernanda de Souza Córdova
38	Petrolândia	Irone Duarte
39	Pinheiro Preto	Gilberto Chiarani

40	Piratuba	Olmir Paulinho Benjamini
41	Pomerode	Ércio Kriek
42	Rio do Oeste	Arnildo Ferrari
43	Riqueza	Renaldo Mueller
44	Santo Amaro da Imperatriz	Ricardo Lauro da Costa
45	São Cristóvão do Sul	Ilse Amelia Leobet
46	São Francisco do Sul	Godofredo Gomes Moreira Filho
47	São Joaquim	Giovani Nunes
48	São Lourenço do Oeste	Rafael Caleffi
49	São Martinho	Robson Jean Back
50	Sul Brasil	Maurilio Ostroski
51	Treze de Maio	Jailso Bardini
52	Videira	Dorival Carlos Borga
53	Witmarsum	Cesar Panini
54	Xaxim	Edilson Antonio Folle

*****A assinatura do Prefeito constante na cédula do município de Belmonte/SC resultou como reprovada no processo de validação da assinatura (cédula de votação não considerada como voto válido).

******A assinatura constante na cédula do município de Ouro/SC não era do Prefeito, mas da Secretária de Administração (cédula de votação não considerada como voto válido).

Assinado digitalmente por:
MORGANA ARENT MICHELS BAGINIn039.143.739-97
Data: 30/07/2021 12:20:20 -03:00

Assinado digitalmente por:
GILSONI LUNARDI ALBINOn912.833.619-49
Data: 30/07/2021 12:41:48 -03:00

Assinado digitalmente por:
ROBSON JEAN BACKn016.399.209-60
Data: 30/07/2021 13:24:55 -03:00

Assinado digitalmente por:
SILVIO ALEXANDRE ZANCANAROn871.581.759-87
Data: 02/08/2021 11:25:21 -03:00